



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SARANDI-PR**

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 3/2025.**

**Ementa:** “Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Alexandre Curi.”.

**Autor:** Dionizio Aparecido Viaro, Erasmo Cardoso Pereira, Fábio de Souza Balako e Thayná Menegazze Maciel.

Total de páginas: 18.

Lido em: 22/4/2025

**Promulgação em 13/5/2025.**

**Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/5/2025, edição nº 3.275, página 432 a 433.**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 3/2025**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Concede Título de Cidadão Honorário ao  
Senhor Alexandre Curi.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decreta:

**Art. 1º** A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do inciso XVI do art. 32, da Lei Orgânica do Município de Sarandi – LOM, concede ao Senhor Alexandre Curi, o título de Cidadão Honorário, em reconhecimento de sua atuação que impactou positivamente na cidade de Sarandi e região.

**Art. 2º** Para fazer face as despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** A láurea será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete Parlamentar, 4 dias do mês de abril de 2025.**

**ERASMO CARDOSO PEREIRA**

**Vereador**

**DIONIZIO APARECIDO VIARO**

**Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR  
Data: 02/04/25  
Hora: 15:15  
Por: Cemilab

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.  
Telefone: (44) 4009-1766 e-mail: ver.dionizio@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SARANDI-PR**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

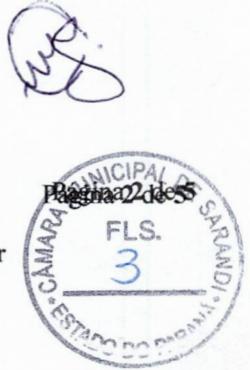
Thayná Menegazze Maciel

THAYNÁ MENEGAZZE MACIEL

FÁBIO DE SOUZA BALAKO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Thayná Menegazze Maciel".

Avenida Maringá, 6660, Centro - CEP 8871110000 - Sarandi - PR.  
Telefone: (44) 4009-1766 e-mail: vereadoronizio@comsp.gov.br site: comsp.gov.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### JUSTIFICATIVA

#### I – DO MÉRITO

Sarandi reconhece a importância de homenagear personalidades que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e o bem-estar de sua população. Nesse contexto, propõe-se conceder o título de Cidadão Honorário ao Deputado Alexandre Curi, cuja atuação tem impactado positivamente nossa cidade e região.

O Deputado Alexandre Curi, ao longo de sua trajetória política, destacou-se por seu compromisso com o progresso social e econômico do Paraná, especialmente em cidades com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Entre suas contribuições mais notáveis, destacam-se:

- Assembleia Itinerante: Alexandre Curi foi um dos principais articuladores desse projeto, que aproximou o poder legislativo da população. Durante eventos realizados em Maringá e outras cidades próximas, demandas de Sarandi puderam ser contempladas, como melhorias na pavimentação urbana e na infraestrutura pública. Essa iniciativa reforça seu compromisso em ouvir e atender às necessidades locais.
- Lei do Programa Tampinha Paraná: Como autor da [Lei Ordinária nº 21.697/2023](#), Curi criou um programa que alia sustentabilidade e solidariedade. A iniciativa incentiva a coleta de tampas plásticas, que são trocadas por fraldas geriátricas e itens de higiene, destinados a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. Esse programa tem beneficiado diretamente instituições e comunidades em todo o estado, incluindo Sarandi, promovendo assistência social e conscientização ambiental.
- Reconhecimento e Liderança: Alexandre Curi é amplamente reconhecido por seu trabalho municipalista e por sua dedicação às menores cidades do Paraná. Ele foi o deputado estadual mais votado do estado em três ocasiões (2006, 2010 e 2022), com votações históricas que refletem a confiança da população em sua atuação.

Por sua dedicação ao progresso e ao bem-estar da comunidade, e por sua contribuição direta em projetos como a Assembleia Itinerante e o Programa Tampinha Paraná, propõe-se a concessão do título de Cidadão Honorário ao Deputado Alexandre Curi. Este reconhecimento simboliza a gratidão de Sarandi por seu trabalho transformador e seu impacto positivo na vida de seus cidadãos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.  
Telefone: (44) 4009-1766 e-mail: ver.dionizio@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### II – DA LEGALIDADE

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de competência da Câmara Municipal conforme o inciso XVI do art. 32 da Lei Orgânica Municipal<sup>1</sup> assim dispõe:

“Art. 32. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

**XVI - conceder título de cidadão honorário, benemérito ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;” grifo**

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de competência do Plenário, conforme a alínea “j” do inciso I do art. 42 do Regimento Interno assim dispõe:

“Art. 42 São atribuições do Plenário, entre outras:

**i) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem as pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade; ” grifo**

1 <https://cms.pr.gov.br/lei-organica-municipal/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SARANDI-PR**

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

**PROCESSO TIPO 106-PROJ. DE DEC. LEG. CMS - Nº 3 / 2025**  
**SENHA PARA CONSULTA WEB: 87606**

<b>DATA:</b>	23/04/2025 - 12:52	
<b>Requerente:</b>	ERASMO CARDOSO PEREIRA	
<b>CPF/CNPJ:</b>	816.415.329-04	<b>RG/Insc. Est.:</b> 5.366.221-8
<b>Endereço:</b>	Carlos Gomes, 2.327-B	
<b>Complemento:</b>	Casa.	<b>Bairro:</b> JD. PANORAMA
<b>Cidade:</b>	Sarandi-PR	<b>CEP:</b> 87113-100
<b>Telefone:</b>		
<b>ASSUNTO:</b>	CONCEDE título de Cidadão Honorário.	
Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Alexandre Curi.		

**CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS**  
**Divisão de Protocolo - SPR**

*Obs.: Art. 229, § 2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "de qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias; § 3º Proposição com objeto idêntico à de outro que tenha sido rejeitado, poderá ser novamente apreciado (tramitação de novo projeto) desde que o Plenário aprove o retorno de objeto idêntico, pela maioria absoluta;".*





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SARANDI-PR**

O Setor de Arquivo Geral certifica:

**Proposição:** Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025.

**Autores:** Erasmo Cardoso Pereira e Dionizio Aparecido Viaro.

**Assunto:** Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Alexandre Curi.

**QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- ( ) Não  
 (X) Sim

**1. Lei Orgânica do Município de Sarandi.** Art. 32, inciso XVI.

**2. Regimento Interno da Câmara de Sarandi,** Art. 42, inciso I, alínea j.

**QUANTO À PREJUDICABILIDADE:**

- (X) Nenhum óbice quanto à tramitação.  
 ( ) Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I do Regimento Interno)  
 ( ) Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II do Regimento Interno)  
 ( ) Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III do Regimento Interno)  
 ( ) Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168 do Regimento Interno)  
 ( ) Matéria com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. (Art. 229, §2º, I do Regimento Interno)

Sarandi, 25 de abril de 2025.

*Angela Alves de Almeida*  
**ANGELA ALVES DE ALMEIDA**  
 Divisão de Acomp. e Execução de Leis e Projetos Especiais  
 Encarregada do Arquivo Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SARANDI**

## Solicitação nº 2/2025. Proposições para emissão de parecer.



**De** Departamento Legislativo <legislativo@cms.pr.gov.br>  
**Para** Procuradoria <procuradoria@cms.pr.gov.br>  
**Cópia Oculta (C...)** Presidencia <presidencia@cms.pr.gov.br>  
**Data** 25/04/2025 17:39

Senhor Procurador,

Segue proposições para emissão de parecer jurídico, conforme Ato da Presidência nº 2, de 15 de abril de 2025:

- 1) Projeto de Lei nº 3.531/2025**, da vereadora Thayná Menegazze Maciel “Thay Menegazze”, o qual “Dispõe sobre a criação do Programa Sarandi Refresca, no âmbito do município de Sarandi, e dá outras providências.”.
- 2) Projeto de Lei Complementar nº 637/2025**, do Poder Executivo Municipal, o qual “Dispõe sobre alteração do número de vagas de cargos referente Anexo I - Grupo Ocupacional Superior V - Classe única da Lei Complementar nº 430/2023.”.
- 3) Projeto de Lei Complementar nº 638/2025**, do Poder Executivo Municipal, o qual “Dispõe sobre alteração do número de vagas de cargos referente ANEXO I - Grupo Ocupacional Superior (V) - Classe Única da Lei Complementar nº 435/2023.”.
- 4) Projeto de Lei Complementar nº 639/2025**, do Poder Executivo Municipal, o qual “Altera a natureza jurídica da contraprestação devida pelo usuário do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município e dá outras providências.”.
- 5) Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025**, dos vereadores Erasmo Cardoso Pereira "Erasmo da Saúde" e Dionizio Aparecido Viaro "Dionizio da Diocar", o qual “Concede título de Cidadão Honorário ao Senhor Alexandre Curi.”.

Todas as proposições encontram-se no [SAPL](#).

[Projetos na Procuradoria.](#)

Atenciosamente.





**Vagner Rafael Vaz**

Diretor Legislativo

Departamento Legislativo - DELE

legislativo@cms.pr.gov.br | vagner.vaz@cms.pr.gov.br  
(44) 4009-1774

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

[www.sarandi.pr.leg.br](http://www.sarandi.pr.leg.br)

Poder Legislativo Municipal





## PARECER JURÍDICO PDL 03,25

**De** Dionizio da Diocar <presidencia@cms.pr.gov.br>  
**Para** Legislativo <legislativo@cms.pr.gov.br>, DPL <processo.legislativo@cms.pr.gov.br>  
**Data** 30/04/2025 13:16

594b1506.png (~60 KB)

PARECER 15.2025 -CONCESSÃO TÍTULO CIDADÃO HONORÁRIO ALEXANDRE CURI.pdf (~176 KB)

Segue em Anexo



**Dionizio Aparecido Viaro**

Presidente Da Câmara  
Presidência da Câmara

presidente@cms.pr.gov.br  
**(44) 4009-1764 - Ramal 1766**  
 Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

[www.sarandi.pr.leg.br](http://www.sarandi.pr.leg.br)

**Poder Legislativo Municipal**

594b1506.png

~60 KB



Ginville Robertson Da Silva Maribe  
 Procurador Jurídico  
 Prosecutore Jurídica  
 procuradores@cms.pr.gov.br  
 (44) 9 9731 1600  
 Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR  
[www.sarandi.pr.leg.br](http://www.sarandi.pr.leg.br)  
 Poder Legislativo Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.**  
**Fone: (44) -4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br)**

**PARECER N.º 015/2025 –**

**PROCURADORIA JURÍDICA – CMS**

**INTERESSADO:** COMISSÕES

**ASSUNTO:** CONSULTA JURÍDICA

**REFERÊNCIA:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 03/2025

**EMENTA:** consulta jurídica acerca de projeto de Decreto Legislativo que concede o título de Cidadão Honorário ao Sr. Alexandre Curi

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta solicitada à Procuradoria Jurídica acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, que concede ao Sr. Alexandre Curi o título de Cidadão Honorário do Município de Sarandi.

Via Ofício do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, os autos do processo em epígrafe vieram para análise e manifestação da Procuradoria Jurídica.

**É o breve relatório.**

## 2. PRELIMINAR – Da Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico

A presente manifestação tem como escopo assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa e dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ao que envolve o exame prévio e conclusivo dos atos apresentados. A Assessoria jurídica tem por função apontar possíveis riscos e o ponto de vista jurídico, além de recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Neste aspecto salientamos que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação quanto as necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.**  
**Fone: (44) -4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br)**

**PARECER N.º 015/2025 –**

**PROCURADORIA JURÍDICA – CMS**

Esclarecemos também que não é competência do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de suas competências.

Por fim, impende esclarecer que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança e completude do ordenamento jurídico. Ficando a autoridade assessorada incumbida dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida por Lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações relacionadas à legalidade.

**Feitas tais considerações, passa-se à análise do mérito.**

### **3. DA ANÁLISE JURÍDICA**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Honorário do Município de Sarandi, se encontra baseado no Artigo 32, XVI da Lei orgânica:

“Art. 32. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XVI – conceder título de cidadão honorário, benemerito ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;”

Artigo 42, I, ‘J’ do Regimento Interno da Câmara:

“Art. 42 São atribuições do Plenário, entre outras:  
 I — deliberar sobre:

...  
 j - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem as pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;”

O Projeto de Decreto Legislativo veio acompanhado de justificativa, demonstrando tanto o merecimento do homenageado como o embasamento legal que autoriza a concessão da homenagem.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.**  
**Fone: (44) -4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br)**

**PARECER N.º 015/2025 –**

**PROCURADORIA JURÍDICA – CMS**

#### **4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, estando preenchidos todos os requisitos legais, o projeto está apto para para análise das Comissões e do Plenário, lembrando que para para a sua aprovação, mister a sua aprovação por “quorum” qualificado, ou seja, por no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros (vereadores).

Salientamos que tanto a oportunidade como a conveniência do Projeto é de competência dos senhores Vereadores e Senhora Vereadora, pois o parecer jurídico se restringe apenas quanto à análise técnica.

É o parecer.

**ORWILLE ROBERTSON  
DA SILVA MORIBE**

Assinado digitalmente por ORWILLE ROBERTSON DA SILVA MORIBE  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=81047508000147, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=ORWILLE ROBERTSON DA SILVA MORIBE  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.04.30 12:48:09-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ORWILLE ROBERTSON DA SILVA MORIBE  
ADVOGADO OAB/PR 14.656  
PROCURADOR JURÍDICO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

## PARECER CONJUNTO

**Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025**, dos vereadores **Erasmo Cardoso Pereira e Dionizio Aparecido Viaro**, o qual “Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Alexandre Curi.”.

**Relator:** Belmiro da Silva Farias.

### 1 – Relatório

O autor solicita aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025, que pretende conceder título de Cidadão Honorário ao Senhor Alexandre Curi, o qual é Deputado e foi um dos principais articuladores do Assembleia itinerante, também é autor da Lei Ordinária nº 21.697/2023, Tampinha Paraná, entre outros feitos.

Foi apresentado os seguintes documentos:

- justificativa adequada, em observância ao inciso II do § 2º do art. 166 do Regimento Interno<sup>1</sup> (fl. 4 a 6).
- Parecer Jurídico da Câmara nº 15/2025 (fls. 12 a 14).

O projeto é composto por 4 (quatro) artigos sem aplicação de *vacatio legis*.

**Considerando** o § 4º do art. 77 do Regimento Interno, as comissões darão parecer único.

### 2 – Análise

#### 2.1 – Competência do Município

O inciso I do art. 30 da Constituição Federal<sup>2</sup> dispõe que:

“Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

#### 2.2 – Iniciativa

O inciso VXI do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Sarandi dispõe que:

1 [https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao\\_no\\_002-2022\\_para\\_o\\_site.pdf](https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf)  
 2 [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

## PARECER CONJUNTO

“Art. 32. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

VXI – conceder título de cidadão honorário, benemerito ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;”

Conforme Parecer Jurídico da Câmara (fl. 13).

### 2.3 – Análise Regimental e de Técnica Legislativa

Desta forma, o Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025 apresenta-se adequado quanto a forma regimental e quanto a técnica legislativa e de redação, conforme o Regimento Interno.

### 2.4 – Conclusão

Logo, a proposição atende aos requisitos formais.

### 3 – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Posto isto, voto pela sua aprovação.

Gabinete Parlamentar, 30 de abril de 2025.

BELMIRO DA SILVA FARIA

Relator

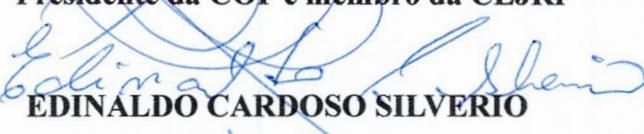


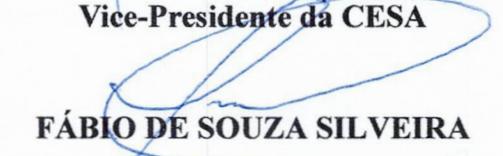
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SARANDI-PR**

**PARECER CONJUNTO**

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Orçamento e Finanças, Obras e Serviços Públicos e Educação, Saúde e Assistência, em reunião conjunta na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 30 dias do mês de abril de 2025, opinaram de forma unânime pela aprovação do parecer apresentado pelo relator referente ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025**, dos vereadores **Erasmo Cardoso Pereira e Dionizio Aparecido Viaro**, o qual “Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Alexandre Curi.”.

Estiveram presentes os senhores vereadores:

  
**GILBERTO MESSIAS DE PINAS**  
 Presidente da COF e membro da CLJRF  
  
**EDINALDO CARDOSO SILVERIO**  
 Vice-Presidente da COSP e membro da CESA  
  
**JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO**  
 Presidente da COSP

  
**CLAUDIO DE SOUZA**  
 Vice-Presidente da CESA  
  
**FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA**  
 Vice-Presidente da CLJRF e Vice-Presidente da COF  
  
**THAYNÁ MENEGAZZE MACIEL**  
 Presidente da CESA e membro da COSP



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SARANDI-PR**

**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025.**

Ementa: "Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Alexandre Curi.".

Projeto de Decreto aprovado por unanimidade na 14ª Sessão Ordinária do dia 5 de maio de 2025 em Discussão e Votação única.

Vereador	Discussão Única	1ª Discussão	2ª Discussão
<b>Aparecido Biancho</b>	Sim		
<b>Belmiro da Silva Farias</b>	Sim		
<b>Claudio de Souza</b>	Sim		
<b>Dionizio Aparecido Viaro</b>	Sim		
<b>Edinaldo Cardoso Silverio</b>	Sim		
<b>Fábio de Souza Silveira</b>	Sim		
<b>Gilberto de Sousa Marques</b>	Sim		
<b>Gilberto Messias de Pinas</b>	Sim		
<b>João Francisco do Nascimento</b>	Sim		
<b>Thayná Menegazze Maciel</b>	Sim		

Câmara Municipal de Sarandi, 20 dias do mês de maio de 2025.

  
**THAIS SABINO JANUNZZI**  
 Coordenadora de Assistência Legislativa

